



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Secretaria Municipal de Fazenda

LEI Nº 637/2000

“ Dispõe sobre Suplementação
por Crédito Especial no valor
R\$885.881,87 (Oitocentos e
Oitenta e Cinco Mil, Oitocen -
tos e Oitenta e Um Reais e
Oitenta e Sete Centavos) ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN, por seus representantes legais, decreta e eu, Jurandy
Barbosa da Paixão, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a
seguinte.

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar
por Crédito Especial as seguintes dotações:

0201- GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.006- Manut. do Gabinete do Prefeito

3.120- Material de Consumo.....R\$20.000,00

3.132- Outros Serviços e Encargos.....R\$20.000,00

0203- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0203.03070212.010- Manut. da Unidade

3.120- Material de Consumo.....R\$10.000,00

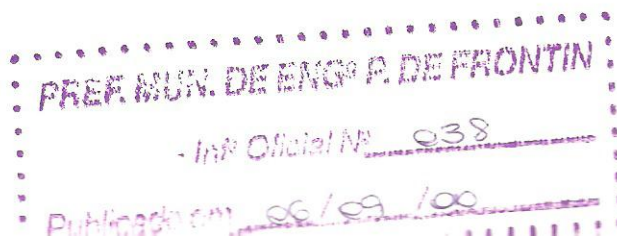
3.132- Outros Serviços e Encargos.....R\$20.000,00

0203.03070232.003- Publicação de Atos Oficiais

3.132- Outros Serviços e Encargos.....R\$15.000,00

0203.16844962.013- Contribuição para o PASEP

3.280- Contrib. p/ Formação do PASEP...R\$10.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

Secretaria Municipal de Fazenda

0204- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0204.03080212.010- Manut. da Unidade

3.120- Material de Consumo.....R\$10.000,00

3.132- Outros Serviços e Encargos.....R\$20.000,00

0205- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0205.08411902.015- Manut. do Ensino Pré-Escolar

3.111- Pessoal Civil.....R\$70.000,00

0205.08421882.030- Fundo Manut. e Des. Ens. Fundam.

3.113- Obrigações Patronais.....R\$50.000,00

0205.08421882.016- Manut. do Ensino do 1º Grau

3.120- Material de Consumo.....R\$40.000,00

3.132- Outros Serviços e Encargos....R\$40.000,00

0206- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0206.13754282.023- Manut. das Unidades de Saúde

3.111- Pessoal Civil.....R\$83.000,00

0207- SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

0207.10600212.010- Manut. da Unidade

3.120- Material de Consumo.....R\$30.000,00

0207.10603252.026- Manut. do Serv. de Limpeza Pública

3.111- Pessoal Civil.....R\$47.000,00

3.132- Outros Serviços e Encargos....R\$50.000,00

0207.10603272.027- Manut. e Serv. de Iluminação Pública

3.120- Material de Consumo.....R\$10.000,00

3.132- Outros Serv. e Encargos.....R\$90.000,00

0207.13764491.010- Amp. da Rede de Esgoto Sanitário

4.110- Obras e Instalações.....R\$50.000,00

0207.13764551.011- Construção de Muros de Arrimo

4.110- Obras e Instalações.....R\$80.800,00

0207.16915751.012- Exp. e Melhoria da Malha Urbana

4.110- Obras e Instalações.....R\$120.081,87

TOTAL.....R\$885.881,87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar Funcionais Programáticas quando necessário se fizer, através de suplementações por anulação, obedecendo o limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 3º - Os recursos oriundos desta Lei são provenientes:

DO ESTADO

Defesa Civil.....	R\$300.000,00
Merenda Escolar.....	R\$ 50.000,00
Usina de Lixo.....	R\$100.000,00

DA UNIÃO

Construção de Habitações.....	R\$60.000,00
FNAS- Fundo Nac. Assist. Social.....	R\$16.000,00
Programa de Renda Mínima.....	R\$65.000,00

DO MUNICÍPIO

Disponibilidade Financeira.....	R\$294.881,87
---------------------------------	---------------

TOTAL.....	R\$885.881,87
------------	---------------

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Engenheiro Paulo de Frontin, 09 de agosto de 2000.

CEL. PM. JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal